



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 4049

Em 05 / 12 / 24

Sildy

EXPEDIENTE

Juiz de Fora, 04 de dezembro de 2024

Ofício nº 4110/2024/SG

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 2406/2024
Pedido de Informação nº 107/2024
De Autoria do Sargento Mello Casal

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 107/2024, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Sargento Mello Casal, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:1352103
9668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2024.12.04 17:34:23
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



Memorando 6- 106.808/2024

De: David M. - SEAPA - UNEI

Para: DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo - A/C Aline L.

Data: 04/12/2024 às 15:45:23

Setores envolvidos:

SE, SE - SSAPE - DIAE, SE - SSAPE - DIAE - SNAE, SEAPA, SEAPA - UNEI, DACOL

Pedido de Informação nº 107/2024 - Sargento Mello Casal

À Exma. Prefeita,

Sr^a. Margarida Salomão,

Referência: Ofício nº 2406/2024-DE ssb - Pedido de Informação 000107/2024

Trata-se de Pedido de Informação nº 000107/2024, de autoria do Vereador Sargento Mello Casal, endereçada a Exma. Sra. Margarida Salomão, Prefeita de Juiz de Fora, e diante de solicitação de informações e documentos acerca do abastecimento das escolas municipais e creches conveniadas, cabe esclarecer:

Em atendimento a informação sobre recolhimento de gêneros alimentícios vencidos e contaminados distribuídos na rede pública de ensino municipal, cabe informar que o abastecimento é realizado por empresas vencedoras em pregão eletrônico e que, conforme disposto em edital, todos os gêneros estocáveis devem ser entregues com validade de, no mínimo, seis meses a contar da data da entrega. As unidades possuem a orientação de recusar qualquer item em não conformidade no momento da entrega, tendo o fornecedor o prazo de 24 horas para reposição. Portanto, não existe distribuição de alimentos vencidos ou contaminados nas unidades escolares.

No que diz respeito a existência de gêneros alimentícios vencidos no estoque das escolas municipais e creches parceiras, informamos que a gestão do estoque é de responsabilidade de cada unidade escolar, sendo orientadas a consumir primeiro os itens que chegaram primeiro, conhecido na gestão de estoques como método PEPS (Primeiro que Entra Primeiro que Sai) ou FIFO (*First In First Out*), a fim de evitar a perda por validade. Além de comunicar oficialmente qualquer irregularidade percebida no que diz respeito à qualidade do item e a validade do mesmo no momento do recebimento, não podendo ser menor que 6 (seis) meses da data da entrega. Portanto, a gestão das unidades possuem a informação de realizar a gestão de estoque eficiente, evitar o desperdício por validade.

Itens vencidos não são repostos pelo fornecedor, sendo de total responsabilidade da gestão escolar o dano ao erário e a eficiente gestão do estoque.

Em relação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar cabe informar que a PJF, após a pandemia, vem cumprindo o determinado por lei.

Por fim, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários e renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Fabiola Paulino da Silva

Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

—
David Mendes
Assessor/UNEI